



## EDITAL Nº 05/2022 - NEDDIJ

A Coordenadora do NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE / NEDDIJ da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ / UEM – na Cidade de Maringá-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 71/2021-SETI/UGF firmado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF, **TORNA PÚBLICA** a seleção de **Estudante de Graduação** do curso de **Direito**, nos seguintes termos:

### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**Art. 1º** O presente edital tem por objetivo preencher 01 (uma) vaga para **Estudante de Graduação em Direito**, em regime de excepcionalidade e temporariedade, em vista da urgência na admissão de estagiário em Direito até que seja concluída a seleção referente ao Edital nº 03/2022-NEDDIJ, cuja vigência do Termo de Compromisso se encerrará em 01.05.2022 em decorrência da contratação dos bolsistas selecionados por meio do Edital nº 03/2022-NEDDIJ.

**Art. 2º** - O **Estudante de Graduação em Direito** cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão da Coordenação do NEDDIJ e dos Profissionais Graduados**.

**§ único.** O **Estudante de Graduação em Direito** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I – Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II – Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;
- III – Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;



**NEDDIJ**  
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos  
da Infância e da Juventude



V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;

VI – Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;

VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

## II. DA VIGÊNCIA:

**Art. 3º** – Este edital terá validade até dia 01/05/2022.

## III. DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 4º** – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Edital 04/2022-NEDDIJ/UEM-Estudante de Graduação em Direito**” para o endereço eletrônico [inscricao.neddij@gmail.com](mailto:inscricao.neddij@gmail.com), no período de **07/03/2022 ao dia 09/03/2022 até as 23h59min**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º - Em até 24 horas após o envio dos e-mails de inscrição, a comissão de seleção enviará e-mail de confirmação do recebimento, desde já informando diretamente ao candidato acerca da homologação ou não de sua inscrição.

§ 2º - Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, até o dia **10/03/2022**, pelos telefones (44) 3011-4155 ou (44) 99929-1468 (*whatsapp*) no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h30 às 17h30min, para confirmação da inscrição.

§ 3º- Não haverá cobrança de taxas.

**Art. 5º** - Poderá inscrever-se no processo de seleção para a vaga de **Estudante de Graduação em Direito** o candidato matriculado em curso de graduação e que esteja cursando, a partir de 2022, o segundo, terceiro ou quarto anos, ou o equivalente em semestres, desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.

**Parágrafo único.** O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 36 (trinta e seis) meses, assim como, não deve estar percebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.



**NEDDIJ**  
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos  
da Infância e da Juventude



#### **IV. DO PROCESSO SELETIVO:**

**Art. 6º** – O candidato cuja inscrição seja homologada participará do processo seletivo, que consistirá apenas de Análise de *Currículo Lattes*, de caráter eliminatório e *classificatório*.

**Art. 7º** - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, **desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:**

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica (1,0 ponto a cada 6 meses - até 4,0 pontos);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica (0,5 por projeto ou evento - até 2,0 pontos);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude 0,5 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

**Parágrafo único** – A nota máxima ao currículo é de 10,00 (dez) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

#### **V. DO RESULTADO FINAL**

**Art. 8º** - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** (cinco) pontos estará automaticamente desclassificado.

**Art. 9º** - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. Idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b. O candidato que apresentar maior pontuação nos termos do art. 7º, “b”, do Presente Edital.

**Art. 10** - A relação dos candidatos aprovados será divulgada **a partir do dia 11/03/2022**.

#### **VI. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:**

**Art. 11** – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital de classificação, endereçado ao e-mail “nedij@uem.br” que será analisado e respondido em até 48 (quarenta e oito) horas.

#### **VII. DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**Art. 12** – O candidato convocado deverá manifestar a sua concordância até o dia 14 de março de 2022, através do e-mail “nedij@uem.br” para dar início às atividades no dia 15 de março de 2022.

**Art. 13** - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

**Inciso I** - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

**Inciso II** - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

#### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 14** – As divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no sítio do NEDDIJ ([www.nedij.uem.br](http://www.nedij.uem.br)) e em mídias eletrônicas e as convocações serão realizadas por e-mail.

**Art. 15** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III - Tabela de pontuação de currículo.

**Parágrafo Único.** O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ.

Maringá – PR, 04 de março de 2022.



Profa. Amalia Regina Donegá  
Coordenadora NEDDIJ  
Universidade Estadual de Maringá



**NEDDIJ**  
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos  
da Infância e da Juventude



**ANEXO I – Edital nº 04/2022 – NEDDIJ-UEM  
CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	07/03/2022 à 09/03/2022	<i>Até as 23h59min</i>	e-mail: inscricao.neddiij@gmail.com
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	10/03/2022	-	Comunicação via e-mail diretamente aos inscritos
<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	10/03/2022	-	-
<b>RESULTADO FINAL</b>	11/03/2022	-	Sítio eletrônico www.nedij.uem.br
<b>ACEITE DA CONVOCAÇÃO</b>	Até 14/03/2022	<i>Até as 23h59min</i>	e-mail: nedij@uem.br
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>	15/03/2022	-	-

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.



**NEDDIJ**  
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos  
da Infância e da Juventude



## ANEXO II – Edital nº 04/2022 – NEDDIJ-UEM

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de: (    ) <b>Estudante de graduação em Direito</b> Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 04/2022 – NEDDIJ-UEM.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**NEDDIJ**  
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos  
da Infância e da Juventude



**ANEXO III – Edital nº 04/2022 – NEDDIJ-UEM**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO  
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Nome do**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE (preencher)</b>	<b>PONTUAÇÃO (preencher)</b>	<b>PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão</b>
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica (0,5 ponto a cada 6 meses - até 4,0 pontos);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da psicologia (0,5 por projeto ou evento - até 2,0 pontos);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,5 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).			
<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato